



# **MANUAL DA COOPERAÇÃO DA CPLP**

**16 de Julho de 2019**

# ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. IDENTIDADE DA COOPERAÇÃO DA CPLP.....	5
2.1. COOPERAÇÃO DA CPLP E COOPERAÇÃO NO ESPAÇO DA CPLP .....	5
3. HISTÓRICO DA COOPERAÇÃO DA CPLP .....	7
4. ORGÂNICA DA COOPERAÇÃO DA CPLP.....	8
4.1. REUNIÃO DE PONTOS FOCAIS DE COOPERAÇÃO .....	8
4.2. REUNIÕES MINISTERIAIS SETORIAIS.....	9
4.3. SECRETARIADO EXECUTIVO DA CPLP .....	10
4.4. COMITÉ DE CONCERTAÇÃO PERMANENTE.....	11
4.5. CONSELHO DE MINISTROS .....	11
5. ATORES E PARCEIROS DA COOPERAÇÃO DA CPLP.....	11
5.1. ESTADOS-MEMBROS DA CPLP .....	12
5.2. OBSERVADORES ASSOCIADOS .....	13
5.3. ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS .....	13
5.4. SOCIEDADE CIVIL.....	13
5.5. REDES E PLATAFORMAS .....	15
5.6. SETOR PRIVADO .....	15
6. ESTRATÉGIA DA COOPERAÇÃO.....	15
6.1. VISÃO ESTRATÉGICA DA COMUNIDADE .....	16
6.2. DOCUMENTO ESTRATÉGICO DE COOPERAÇÃO .....	16
6.3. PLANOS ESTRATÉGICOS DE COOPERAÇÃO SETORIAL - PECSET.....	18
6.4. PROGRAMA DA PRESIDÊNCIA PRO TEMPORE.....	19
7. INSTRUMENTOS OPERACIONAIS DE COOPERAÇÃO .....	20
7.1. QUADRO BIENAL DE COOPERAÇÃO .....	20
7.2. FUNDO ESPECIAL DA CPLP .....	21
7.3. FLUXOS DE COMUNICAÇÃO .....	23
8. MONITORIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA.....	24
9. VISIBILIDADE.....	25

## LISTA DE ACRÓNIMOS

CCEG	Conferência de Chefes de Estado e de Governo
CCP	Comité de Concertação Permanente
CM	Conselho de Ministros
CPLP	Comunidade de Países de Língua Portuguesa
DEC	Documento Estratégico de Cooperação
EE	Entidade Executora
EM	Estado(s)-Membro(s)
FSC	Fórum da Sociedade Civil
IILP	Instituto Internacional de Língua Portuguesa
OA	Observadores Associados
OC	Observadores Consultivos
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
ONGD	Organização Não-Governamental para o Desenvolvimento
PAT	Plano de Ação/ Trabalho
PECSET	Plano Estratégico de Cooperação Setorial
PFC	Pontos Focais de Cooperação
PFS	Pontos Focais Setoriais
QBC	Quadro Bienal de Cooperação
RMS	Reunião Ministerial Setorial
ROCM	Reunião Ordinária do Conselho de Ministros
RPFC	Reunião de Pontos Focais de Cooperação
SECPLP	Secretariado Executivo da CPLP

# 1. INTRODUÇÃO

A Cooperação entre Estados-Membros da CPLP e desta com distintos parceiros de desenvolvimento é um dos objetivos estatutários e um pilar estratégico da Comunidade, que permite afirmar a sua identidade, fortalecer a cidadania e reforçar os laços culturais, sociais, económicos e políticos.

Este desiderato requer a existência de instrumentos orientadores da cooperação da CPLP, tanto a nível estratégico como a nível metodológico, e de procedimentos que promovam a eficácia, a coordenação, a harmonização e a monitorização das ações de cooperação da Comunidade.

Recordando os marcos institucionais e instrumentos político-diplomáticos estabelecidos ao longo do tempo pela CPLP, observa-se uma evolução da cooperação ao longo do tempo e do seu reconhecimento político e institucional. O processo de estruturação das Reuniões Ministeriais Setoriais, por exemplo, permitiu uma maior interação entre os ministérios das diversas áreas temáticas e trouxe novos atores e dinâmicas para cooperação da CPLP.

É possível afirmar que a cooperação comunitária é transversal e procura interligar todas as áreas temáticas que estrategicamente foram sendo fortalecidas ao longo dos anos. Tal representa um grande desafio de coordenação, mas, ao mesmo tempo, representa uma excelente oportunidade para promover melhorias na coerência da cooperação da CPLP.

A diversidade de realidades institucionais dos diversos Estados-Membros da CPLP reforça a necessidade da solidariedade, da partilha e do reforço estratégico dos instrumentos de cooperação da CPLP.

A estratégia de cooperação da CPLP pretende estar permanentemente alinhada com a visão estratégica de médio prazo e com a agenda internacional vigente. Prevê-se, portanto, que autoridades dos Estados-Membros (EM), os gestores e dirigentes invistam de forma permanente e contínua nas áreas setoriais de maior impacto para a agenda comunitária e que, ao mesmo tempo, convirjam com as prioridades nacionais dos EM.

No âmbito do processo de reflexão sobre o reforço do enquadramento estratégico da Cooperação da CPLP, que teve lugar entre 2016 e 2019, foi identificada a necessidade de criar um Manual que informasse sobre a estrutura e a orgânica da Cooperação da CPLP, os seus atores, os instrumentos estratégicos e operacionais utilizados, as bases legais e os procedimentos de gestão a ela associados.

## **2. IDENTIDADE DA COOPERAÇÃO DA CPLP**

Os laços histórico-culturais e a língua são elementos fundamentais da constituição da CPLP e constituem vantagens comparativas na implementação das atividades de cooperação da Organização.

A presença dos nove EM em quatro continentes diferentes potencia o envolvimento nas organizações regionais onde estes se inserem, o que aumenta o espaço de influência da Comunidade em diversas regiões do mundo e aumenta a sua relevância.

Sob o primado do respeito e valorização das especificidades nacionais, procura-se, em todas as Atividades, o envolvimento do maior número possível de EM e a atuação coordenada entre os países envolvidos.

Entende-se por Cooperação todas as atividades que buscam o desenvolvimento inclusivo e sustentável dos seus Estados-Membros, alinhados com os ODS e obedecendo a princípios de solidariedade e parceria.

### **2.1. COOPERAÇÃO DA CPLP E COOPERAÇÃO NO ESPAÇO DA CPLP**

Importa distinguir as Atividades de cooperação da CPLP das Atividades de cooperação que se realizam no espaço da CPLP, ou seja, diretamente pelos Estados-Membros e com o envolvimento de um ou mais países que integram a CPLP.

Entende-se por Cooperação da CPLP todas as Atividades financiadas e/ou executadas pelos seus órgãos institucionais e/ou pelo seu Secretariado Executivo e/ou outros eventuais financiadores, que se baseiam no diálogo político e diplomático tido no âmbito da atividade regular da CPLP, nomeadamente o que resulta da execução da sua Visão Estratégica atual.

Por seu lado, a cooperação no espaço da CPLP caracteriza-se por uma multiplicidade de ações de intercâmbio, capacitação, troca de experiências e boas práticas, mobilidade académica, acordos interuniversitários, negociações empresariais, encontros culturais, entre muitos outros, que não decorrem da decisão, programação e dos recursos da CPLP, enquanto organização. Estas ações contribuem para o aproveitamento sinérgico da multiplicidade de atores de cooperação. Além disso, simbolizam a riqueza e a diversidade presente e reforçam o sentimento de pertença à Comunidade.

Por seu lado, a cooperação entre os EM da CPLP, a nível bilateral, também deve ser considerada no âmbito do mesmo conceito, uma vez que possibilita a ampliação do papel da Organização, gerando potenciais sinergias com a atividade comunitária.

Este Manual recai sobre as Atividades no âmbito da Cooperação da CPLP.

### 3. HISTÓRICO DA COOPERAÇÃO DA CPLP

Ano	Documento	Resumo
1996	Estatutos da CPLP	Consagra os princípios de promoção do desenvolvimento e cooperação entre os seus membros com o objetivo de "promover as práticas democráticas, boa governação e respeito pelos Direitos Humanos".
2005	Resolução sobre a Coordenação das Reuniões Ministeriais	Recomenda que as Reuniões Ministeriais se dotem de mecanismos permanentes de coordenação e acompanhamento que assegurem a preparação e a organização das reuniões, assim como o seguimento das deliberações em ligação com o SECPLP.
2006	Estratégia Geral de Cooperação na CPLP	Reconhece o grau de complexidade da cooperação internacional e recomenda o alinhamento da cooperação da CPLP com os ODM.
2009	Cooperação na CPLP - Uma visão Estratégica de Cooperação pós-Bissau	Aponta para o reforço dos instrumentos orientadores da Cooperação da CPLP e para a adoção de Planos Estratégicos de Cooperação.
	Quadro Orientador das Reuniões Ministeriais da CPLP	Recomenda a harmonização dos Regimentos Internos das Reuniões Ministeriais com os Estatutos e práticas da CPLP, para melhor articulação entre as Reuniões Ministeriais e os restantes Órgãos da CPLP.
2011	Revisão do Regimento do Fundo Especial da CPLP	Instrumento dedicado ao apoio financeiro das atividades que promovam os objetivos gerais da Comunidade, em conformidade com os seus Estatutos, que é construído por contribuições voluntárias, públicas e privadas.
2012	Resolução sobre a Coordenação entre STP das Reuniões Setoriais e Órgãos Políticos e Executivos da CPLP	Recomenda a apresentação regular de relatórios de atividades dos Secretariados Técnicos Permanentes ao CCP.
2013	Agenda do Desenvolvimento pós-2015	Incita ao debate e à concertação entre os EM da CPLP, sobre o processo negocial para a definição do que viria a ser a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.
	Resolução sobre o Reforço da Concertação entre a CPLP e Agências Internacionais de Desenvolvimento	Reforço do diálogo e partilha de boas práticas sobre políticas globais de desenvolvimento com organizações multilaterais, com as quais esse diálogo ainda não tenha sido formalizado.
2014	Planos Estratégicos de Cooperação Setorial da CPLP	Reconhece a necessidade de contínuo aprimoramento da capacidade técnica das diferentes estruturas de acompanhamento e monitorização dos Planos Estratégicos de Cooperação Setorial, nomeadamente dos STP das Reuniões Ministeriais Setoriais, para o reforço no grau de implementação das atividades deles decorrentes.
2015	Cooperação na CPLP - Uma visão Estratégica no pós-2015	Consubstanciou a contribuição dos Pontos Focais de Cooperação da CPLP e do Secretariado Executivo para as atividades do "Grupo de Trabalho Visão Estratégica da CPLP".
2016	Nova Visão Estratégica da CPLP	Projeta a atividade da Organização no sentido de a tornar mais integrada e sistémica, por um período de 10 anos.
	A CPLP e a Agenda 2013 para o Desenvolvimento Sustentável	Aprofunda a cooperação no âmbito da CPLP com vista a apoiar a implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.
2018	Reforço do Enquadramento Estratégico da Cooperação da CPLP	Reconhece a necessidade de reforçar a harmonização e articulação global do pilar da Cooperação.

## 4. ORGÂNICA DA COOPERAÇÃO DA CPLP

A governação da cooperação na CPLP assenta no trabalho conjunto e em rede entre todos os órgãos que nela atuam diretamente: a Reunião de Pontos Focais de Cooperação, o Comité de Concertação Permanente, as Reuniões Ministeriais Setoriais e o Secretariado Executivo da CPLP. Todos estes órgãos têm competência e capacidade para propor Atividades de cooperação da CPLP.

As principais funções de cada órgão encontram-se resumidas nos subcapítulos seguintes, bem como o papel que desempenham na governação da cooperação na CPLP.

### 4.1. REUNIÃO DE PONTOS FOCAIS DE COOPERAÇÃO

A Reunião de Pontos Focais de Cooperação (RPFC) é o órgão da CPLP responsável por coordenar a cooperação no âmbito da CPLP, por assessorar os demais órgãos da Comunidade em todos os assuntos relativos à cooperação da CPLP, e por criar sinergias entre diversos atores envolvidos.

A RPFC congrega as instituições ou unidades orgânicas dos EM que são responsáveis pela coordenação nacional da cooperação e rege-se por um Regimento Interno próprio.

A presidência da RPFC é exercida pelo representante do EM que detém a presidência *pro tempore* da CPLP.

A RPFC tem lugar ordinariamente duas vezes por ano, e, extraordinariamente, quando solicitado por dois terços dos EM.

As atribuições dos Pontos Focais de Cooperação (PFC) são de natureza política e técnica, conforme segue:

- \_ Promoção e divulgação da cooperação da CPLP;
- \_ Elo entre a CPLP e as instituições nacionais;
- \_ Elaboração de Documentos da cooperação;



- \_ Identificação de atividades;
- \_ Análise e deliberação sobre as atividades de cooperação submetidas à RPFC;
- \_ Identificação de fontes de financiamento para as atividades; e
- \_ Monitorização e Avaliação

A RPFC dá a conhecer as deliberações resultantes das suas Reuniões Ordinárias ao Comité de Concertação Permanente (CCP) e ao Conselho de Ministros.

## 4.2. REUNIÕES MINISTERIAIS SETORIAIS

As Reuniões Ministeriais Setoriais (RMS) são órgãos da CPLP constituídos pelos Ministros e/ou Secretários de Estado dos diferentes setores governamentais de todos os EM.

Estes órgãos são responsáveis pela definição de uma visão de cooperação setorial e pela elaboração dos Planos Estratégicos de Cooperação Setorial (PECSET) e respetivos Planos de Ação/ Trabalho (PAT) sectoriais, e a sua apresentação ao Conselho de Ministros, bem como pela sua implementação e monitorização.

Estes planos, por sua vez, constituem subsídios para a elaboração do DEC e composição do QBC, conforme explicado nos capítulos 6 e 7.

O quadro orientador para a elaboração dos regimentos internos das Reuniões Ministeriais, aprovado em 2009, indica que todas as Reuniões de Ministros devem ser assessoradas por uma Reunião Técnica, formada por Pontos Focais Setoriais e por um Secretariado Técnico Permanente:

- \_ **PONTOS FOCAIS SETORIAIS:** Representantes designados pelos responsáveis governamentais dos diferentes setores de cada Estado-Membro, a quem compete preparar as Reuniões de Ministros e garantir a execução das decisões nelas aprovadas<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> O detalhamento destas referências consta no documento “Quadro Orientador para a Elaboração dos Regimentos Internos das Reuniões Ministeriais da CPLP”

- **SECRETARIADO TÉCNICO PERMANENTE OU ESTRUTURA EQUIVALENTE:** O Secretariado Técnico Permanente (STP) é constituído por um triunvirato formado pelo Ponto Focal do Estado-Membro que detém a presidência da Reunião de Ministros, pelo Ponto Focal do EM que deteve a presidência no ciclo anterior e pelo Ponto Focal do EM que irá previsivelmente assumir a presidência no ciclo subsequente. Em casos excepcionais, as funções do STP poderão ser assumidas por uma entidade distinta, quando assim determinado pela Reunião Ministerial em causa. O STP ou estrutura equivalente é responsável por assegurar o seguimento das decisões, iniciativas e Atividades que resultem de deliberações da Reunião de Ministros e por apoiar a preparação das Reuniões de Ministros e Reuniões Técnicas. O STP deve funcionar em estreita articulação com o Secretariado Executivo da CPLP (SECPLP).

As RMS devem promover a implementação de políticas comunitárias por elas definidas através da apresentação de atividades concretas à RPFC e da busca ativa de recursos financeiros.

### **4.3. SECRETARIADO EXECUTIVO DA CPLP**

Enquanto principal órgão executivo da CPLP, o SECPLP é responsável por implementar decisões dos órgãos da CPLP e por planificar e assegurar a execução dos programas aprovados superiormente. Tal traduz-se no apoio à elaboração do DEC e do QBC, dos PECSET e PAT e ainda no acompanhamento da sua execução.

Cabe também ao SECPLP o apoio na preparação e no desenho de atividades que sejam consideradas para financiamento pelo Fundo Especial da CPLP (FECPLP), bem como no acompanhamento e monitorização de atividades que recebam financiamento do FECPLP.

O SECPLP integra a RPFC no âmbito das suas competências estatutárias e é a ele que compete a preparação das Reuniões, a organização da documentação e o seguimento das suas deliberações.

O SECPLP desempenha um papel fundamental de apoio à coordenação entre os restantes órgãos, assegurando a transmissão de informação e partilhando a visão de conjunto, que lhe é possibilitada pela sua articulação direta com todos os outros órgãos e parceiros.

Cabe-lhe ainda apoiar os STP das RMS no seguimento e monitorização dos Planos e Atividades aprovados nas áreas setoriais da cooperação.

#### **4.4. COMITÉ DE CONCERTAÇÃO PERMANENTE**

O Comité de Concertação Permanente (CCP) é o órgão formado pelos Representantes Permanentes dos EM junto da CPLP. Compete a este órgão acompanhar o cumprimento pelo SECPLP das decisões e recomendações emanadas dos outros órgãos da CPLP, bem como acompanhar, de forma regular, a Cooperação da CPLP.

#### **4.5. CONSELHO DE MINISTROS**

No que se refere à Cooperação, compete ao Conselho de Ministros da CPLP definir, adotar e implementar as políticas e os programas de ação da CPLP.

### **5. ATORES E PARCEIROS DA COOPERAÇÃO DA CPLP**

No âmbito da Cooperação, a CPLP trabalha com um leque amplo de organizações, estatais e não estatais.

Enquanto as organizações estatais e governamentais se fazem representar através dos órgãos estatutários da Comunidade, as organizações da sociedade civil (não estatais) como ONG, Associações, Institutos, Fundações, Redes, Plataformas de Cooperação, etc, interagem com a CPLP no contexto dos mecanismos existentes na Comunidade para esse fim.

Descrevem-se, de seguida, os principais atores e parceiros da cooperação da CPLP.

## 5.1. ESTADOS-MEMBROS DA CPLP

Os Estados-Membros e as instâncias governamentais através dos quais se fazem representar compõem os órgãos da estrutura de governação da cooperação na CPLP e são, por isso, os principais atores da cooperação na comunidade. São eles os responsáveis pela definição, implementação e acompanhamento da Estratégia de Cooperação (Documento Estratégico de Cooperação, Quadro Bienal de Cooperação) e pelos Planos Estratégicos e Planos de Ação Setoriais, entre outros.

São ainda os atores prioritários no financiamento das Atividades, quer através do FECPLP quer por meio de execução direta.

### **Instituto Internacional da Língua Portuguesa**

O Instituto Internacional da Língua Portuguesa (IILP) é uma instituição da CPLP vocacionada para a gestão comum da Língua Portuguesa e promoção e execução de uma política linguística consensualizada. O IILP é composto por todos os EM da CPLP e é dotado de autonomia científica, administrativa e patrimonial. As suas atividades são planeadas conforme orientações gerais do Conselho Científico, formado pelas Comissões Nacionais dos Estados-Membros, bem como do Comité de CCP da CPLP. A Direção Executiva e a Presidência do Conselho Científico do IILP têm carácter rotativo, permitindo que todos os países ocupem esses cargos.

### **Assembleia Parlamentar da CPLP**

A Assembleia Parlamentar da CPLP (APCPLP) é o órgão da CPLP que reúne representações de todos os Parlamentos da Comunidade, constituídos na base dos resultados das eleições legislativas dos respetivos EM.

A APCPLP é um parceiro de cooperação na CPLP uma vez que lhe compete a organização de ações de cooperação e solidariedade entre os Parlamentos Nacionais dos Estados-Membros da Comunidade, nomeadamente em matéria da promoção e defesa dos direitos humanos, nomeadamente o direito das crianças, adolescentes e idosos, a igualdade e equidade do género e combater todas as formas de xenofobia e racismo, bem como examinar questões de interesse comum com o propósito de intensificar a cooperação cultural, educativa, económica,

ambiental, científica e tecnológica.

## **5.2. OBSERVADORES ASSOCIADOS**

Os Observadores Associados (OA) são os Estados que, embora não reunindo as condições necessárias para ser membros de pleno direito da CPLP, partilham os respectivos princípios orientadores, designadamente no que se refere à promoção das práticas democráticas, à boa governação e ao respeito dos direitos humanos, e que prossigam através dos seus programas de governo objetivos idênticos aos da Organização.

Podem ser aceites como OA, as Organizações internacionais, universais ou regionais, os organismos intergovernamentais e as entidades territoriais dotadas de órgãos de administração autónomos que cumpram os mesmos critérios referidos na alínea anterior.

Os Observadores Associados são parceiros da cooperação na CPLP, na medida em que podem participar de programas e projetos de cooperação desenvolvidos nas diferentes áreas setoriais da Comunidade, no intercâmbio de experiências, no cofinanciamento e na construção de posicionamentos políticos comuns em instâncias internacionais.

## **5.3. ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS**

A CPLP coopera também com Organizações Internacionais de Desenvolvimento, como por exemplo organizações especializadas do Sistema das Nações Unidas. A cooperação com estes organismos faz-se por meio de memorandos de entendimento ou Atividades concretas, que reforcem o diálogo e partilha de boas práticas sobre políticas globais de desenvolvimento.

## **5.4. SOCIEDADE CIVIL**

As organizações da Sociedade Civil são atores importantes da Cooperação da CPLP, quer enquanto participantes nos processos consultivos da CPLP e membros nas plataformas e redes de cooperação, quer enquanto entidades executoras de

Atividades.

As organizações da Sociedade Civil fazem-se representar no Fórum da Sociedade Civil da CPLP e podem também requerer o estatuto de Observador Consultivo, conforme indicado de seguida.

### **Fórum da Sociedade Civil da CPLP**

O Fórum da Sociedade Civil da CPLP (FSC-CPLP) é uma plataforma de representação da sociedade civil com regulamento próprio, que foi reconhecida pelo Conselho de Ministros e que promove a concertação, articulação, participação, parceria e diálogo político, social e cultural da sociedade civil com os Estados-Membros da CPLP.

O FSC-CPLP atua com independência, transparência e sustentabilidade no diálogo com todas as estruturas interessadas. O FSC-CPLP é independente de toda e qualquer forma de controlo estatal, partidário, ideológico, religioso e étnico.

### **Observadores Consultivos**

A categoria de Observador Consultivo (OC) é um reconhecimento atribuído a entidades interessadas na promoção dos objetivos preconizados pela CPLP. A concessão desta categoria é atribuída a pedido da entidade, sendo o processo de atribuição tramitado mediante o cumprimento de um conjunto de normas, previstas em regulamento próprio. A cooperação entre a CPLP e os OC pode consistir na troca de informações; parceria na implementação de Atividades no âmbito da CPLP; cofinanciamento de programas, ações e projetos.

Os OC organizam-se em Comissões Temáticas de acordo com a sua área de intervenção e preferência. No âmbito das Comissões que integram, os OC podem ser convidados para participar nas Reuniões Ministeriais Setoriais respetivas e para colaborarem na elaboração de estratégias setoriais ou programas de cooperação específicos em que a sua competência se revele uma mais-valia para a Organização.

## 5.5. REDES E PLATAFORMAS

No âmbito da CPLP existe uma série de Redes e Plataformas especializadas, que incluem órgãos/instituições estatais dos EM, Organizações da Sociedade Civil e/ou a Academia e que colaboram ou podem vir a ser consultadas e a colaborar na execução da agenda de cooperação da CPLP, mas que, pela sua natureza, não se enquadram como órgãos estatutários. Algumas destas plataformas são mais antigas do que a própria CPLP e funcionam de forma autónoma.

São potenciais parceiras da cooperação da CPLP, em especial no intercâmbio de experiências nas temáticas sobre as quais dialogam e nas respetivas Reuniões Ministeriais Setoriais.

## 5.6. SETOR PRIVADO

As entidades do setor privado podem desempenhar um papel relevante enquanto parceiros para o desenvolvimento internacional.

Concretamente, a nível da CPLP, podem contribuir quer para a implementação e financiamento das Atividades da CPLP, quer para a partilha de conhecimentos e práticas que enriqueçam o debate em determinados setores de cooperação e que gerem sinergias com entidades estatais ou da sociedade civil. Quando considerado relevante pelos EM, o sector privado pode participar em processos de construção política de cooperação da CPLP.<sup>2</sup>

# 6. ESTRATÉGIA DA COOPERAÇÃO

A cooperação na CPLP é orientada pelo:

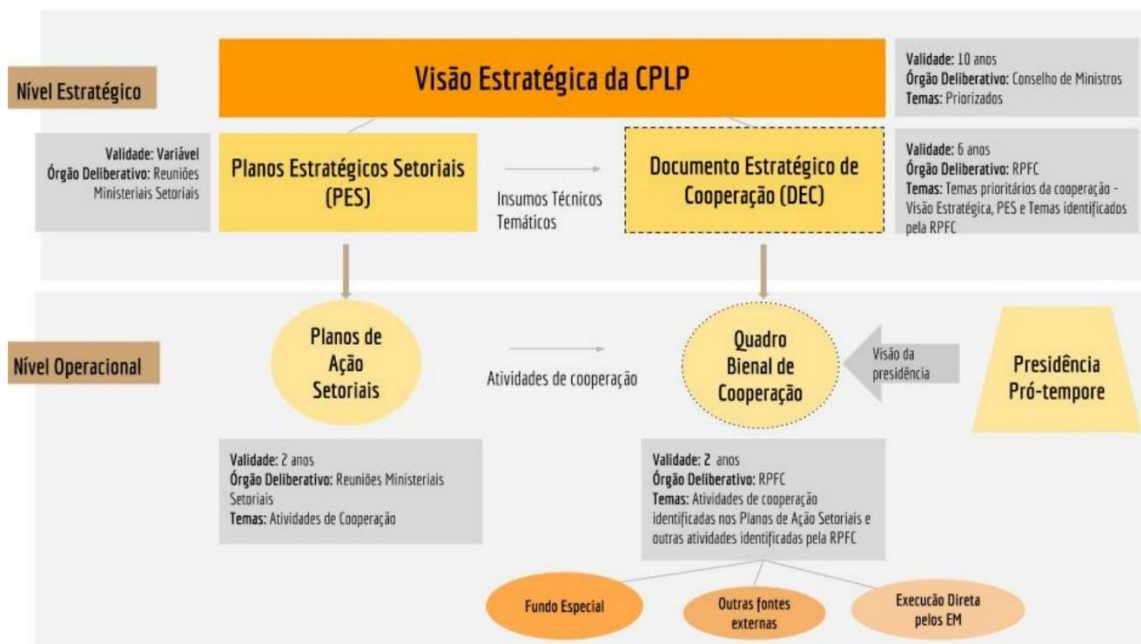
1. O Documento Estratégico de Cooperação, com vigência de 6 anos, indica as orientações políticas e as prioridades temáticas de intervenção.

---

<sup>2</sup> Acontece no sector na implementação da Estratégia Segurança Alimentar e Nutricional (ESAN-CPLP), através do Mecanismo de Facilitação da Participação do Setor Privado.

2. O Programa da Presidência, apresentado aquando do início de um ciclo presidencial da CPLP

A figura abaixo representa esquematicamente a estrutura institucional da cooperação da CPLP, dispondo os órgãos e as orientações oriundas de cada instrumento.



## 6.1. VISÃO ESTRATÉGICA DA COMUNIDADE

A Visão Estratégica da CPLP projeta a atividade da Organização no sentido de a tornar mais integrada e sistémica, por um período de 10 anos.

O seu texto projeta a orientação política a médio prazo a ser desenvolvida pela CPLP relativa aos três objetivos estatutários da Organização: i) Concertação Político-diplomática; ii) Cooperação; e iii) Promoção e Difusão da Língua Portuguesa.

## 6.2. DOCUMENTO ESTRATÉGICO DE COOPERAÇÃO

O Documento Estratégico de Cooperação (DEC) é o instrumento orientador de médio prazo da Cooperação da CPLP que identifica prioridades temáticas e rumos para a cooperação, materializando a Visão Estratégica da CPLP e os Planos



Estratégicos de Cooperação Setorial (PECSET) e alinhando essas prioridades de cooperação com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

O DEC contribui para assegurar uma maior coerência no pilar de cooperação seguindo, para isso, os seguintes princípios orientadores:

- Complementaridade – promover sinergias, articulação, coordenação e o diálogo permanente entre todos os atores protagonistas de cooperação da CPLP, evitando sobreposições das ações e melhorando a comunicação e a imagem;
- Eficácia – procurar a apropriação, a harmonização e o alinhamento das Atividades de cooperação da CPLP com as estratégias de desenvolvimento dos EM;
- Eficiência – melhorar os níveis de execução de Atividades (programas, projetos e ações pontuais) de cooperação, o seu impacto junto dos beneficiários e a sustentabilidade dos resultados atingidos. Apoiar os processos de monitorização, avaliação de resultados e prestação de contas, numa lógica da melhoria da execução técnica;
- Inovação e dinamização – procurar soluções inovadoras para os desafios de desenvolvimento, com base nas experiências dos próprios países;
- Previsibilidade de recursos – identificar as fontes de financiamento disponíveis e a sustentabilidade financeira das atividades

Além disso, ao definir objetivos concretos e temáticas prioritárias, o DEC constitui um instrumento de apoio ao diálogo com diferentes atores internacionais e potenciais parceiros nas Atividades de Cooperação e no seu financiamento.

A priorização temática de áreas de intervenção do DEC é feita com base no cruzamento de informações provenientes:

- a. Da Visão Estratégica da CPLP de médio prazo
- b. Da Agenda internacional vigente
- c. Dos Planos Estratégicos de Cooperação Setorial aprovados nas respetivas Reuniões Ministeriais e
- d. Das Estratégias Nacionais de Desenvolvimento dos Estados-Membros da CPLP

O DEC é formulado a cada seis anos, pela Reunião de Pontos Focais de Cooperação, com o apoio do Secretariado Executivo da CPLP. É posteriormente dado a conhecer ao Comité de Concertação Permanente para apreciação e encaminhamento ao Conselho de Ministros, para aprovação.

O DEC visa, por isso, ser o instrumento de continuidade dos objetivos estratégicos para a cooperação da CPLP entre as presidências da organização (que são bienais).

A cada dois anos, é definido e aprovado um Quadro Bienal de Cooperação (QBC), que pretende ser um instrumento operacional da Cooperação e que se baseia nas definições estratégicas do DEC. Assim, cada DEC é operacionalizado em três QBC, elaborados conforme indicado no capítulo 7.

### **6.3. PLANOS ESTRATÉGICOS DE COOPERAÇÃO SETORIAL - PECSET**

Os Planos Estratégicos de Cooperação Setorial (PECSET) são elaborados no contexto das Reuniões de Ministros Setoriais da CPLP e a sua execução é monitorizada em cada EM pelo Ponto Focal Setorial da respetiva Reunião Ministerial e pelo Ponto Focal de Cooperação.

Além dos PECSET, a Reunião Ministerial deverá ainda elaborar Planos de Ação/ Trabalho (PAT), que devem estar alinhados com PECSET que os concretizem.

A longevidade dos PECSET e respetivos Planos de Ação/ Trabalho é definida na Reunião Ministerial respetiva.

O SECPLP, enquanto estrutura guardiã do acervo geral e histórico das decisões do Conselho de Ministros e das Reuniões Ministeriais Setoriais, pode apoiar na identificação dos pressupostos que orientem a idealização dos PECSET. O SECPLP acompanha tecnicamente a elaboração dos PECSET e dos Planos de Ação/ Trabalho, bem como a execução das atividades neles previstas e a sua monitorização.

Os PECSET são definidos em sede da Reunião Ministerial respetiva e são elaborados em concertação com a RPF. C.

### **Princípios para a elaboração de um PECSET e Planos de Ação/ Trabalho (PAT)**

No âmbito da elaboração de um Plano Estratégico deverão ser tidas em conta as seguintes considerações:

- Reconhecimento de Planos Estratégicos prévios e relatórios de execução existentes;
- Alinhamento com a Visão Estratégica da CPLP e com agenda da presidência *pro tempore*;
- Alinhamento com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável;
- Promoção da transversalidade e atividades sinérgicas com outras áreas temáticas acompanhadas pela CPLP;
- Alinhamento com os princípios internacionais de promoção da igualdade de género e respeito pelos direitos humanos;
- Definição de objetivo geral, objetivos específicos e resultados, estratégia de implementação do PECSET, estratégia de financiamento e mecanismos de monitorização e avaliação, de acordo com as minutas próprias;
- Definição de metas realistas e alcançáveis, tendo em conta a longevidade do PECSET;
- Quando considerado pertinente, envolvimento de agências especializadas das Nações Unidas, ou de outros parceiros de desenvolvimento, na elaboração do Plano;
- Quando considerado pertinente, consulta aos observadores consultivos, entidades assessoras ou demais entidades da sociedade civil.

## **6.4. PROGRAMA DA PRESIDÊNCIA PRO TEMPORE**

A cada dois anos, a Conferência de Chefes de Estado e de Governo elege, de entre os seus membros, um Presidente. Cabe à Presidência, no âmbito das suas competências, desenvolver “iniciativas que se mostrem pertinentes e adequadas ao bom desempenho da organização em matéria de política geral, estratégias e funcionamento harmonioso da organização.”

Segundo esta prerrogativa estatutária, o Estado que assume a Presidência pode apresentar um documento, em formato de programa, que define as linhas estratégicas que pretende desenvolver durante o seu mandato.

## 7. INSTRUMENTOS OPERACIONAIS DE COOPERAÇÃO

### 7.1. QUADRO BIENAL DE COOPERAÇÃO

O Quadro Bienal de Cooperação (QBC) é o instrumento operacional que reflete a coerência estratégica da cooperação da CPLP e que permite a implementação de ações de acordo com as áreas prioritárias identificadas no DEC.

O QBC inclui as Atividades que resultam do diálogo entre os interesses e disponibilidades identificadas pelos atores de cooperação (estatais e não estatais) e as orientações estratégicas da Comunidade.

Ao contribuir para a visibilidade e comunicação da abrangência da cooperação da CPLP, o QBC permite um maior escrutínio da cooperação da CPLP e possibilita níveis acrescidos de monitorização e avaliação, bem como melhorias ao nível do controlo da execução técnica e financeira e auditoria.

O QBC é elaborado a cada dos anos e atualizado na primeira RPFC do ano, sendo os seus resultados apresentados na Conferência de Chefes de Estado e de Governo seguinte.

Assim, o QBC reúne todas as atividades da Cooperação, incluindo as que estão em execução, bem como as que apenas existem conceptualmente e têm previsão orçamental.

As atividades incluídas no QBC são divididas em três categorias diferentes:

- **Atividades de setores prioritários no DEC:** atividades em execução ou propostas por setores que o DEC em vigor identifica como prioritários.
- **Atividades de setores não prioritários:** atividades em execução ou propostas por setores que o DEC não identifica como prioritários

- **Outras Atividades:** onde se incluem todas as atividades em execução que são realizadas no âmbito da cooperação da CPLP e que não têm um alinhamento setorial específico.

A avaliação e reformulação bienal do QBC permite:

- Reconhecer os resultados e o impacto das ações desenvolvidas;
- Adequar o ciclo seguinte de programação com base no conhecimento sistemático do fluxo dos recursos entre as Atividades dos setores prioritários de intervenção;
- Aprimorar a programação e alocação dos Recursos Livres do Fundo Especial da CPLP; e
- Possibilitar a previsão de um ciclo financeiro para a aplicação dos recursos dos EM nas Atividades dos setores prioritários de intervenção.

## 7.2. FUNDO ESPECIAL DA CPLP

O Fundo Especial da CPLP é o instrumento primordial ao financiamento das Atividades da CPLP. A administração e gestão do Fundo são feitas pelo SECPLP, em conformidade com o seu Regimento.

O Fundo Especial tem como finalidade apoiar as Atividades que promovam os objetivos da Comunidade e é constituído por contribuições voluntárias, públicas ou privadas. Por sua vez, essas contribuições podem ser livres ou consignadas a atividades específicas.

Para que o financiamento pelo Fundo Especial seja aprovado, a Atividade deverá estar formalmente constituída numa de três tipologias diferentes:

1. **Ação Pontual:** ação de curta duração, destinada à produção de um resultado único.
2. **Projeto:** ação de longa duração, que consiste num conjunto de atividades articuladas entre si para produzir produtos, que visam alcançar um objetivo ou mais objetivos específicos.
3. **Programa:** grupo de ações pontuais ou projetos que visam um objetivo ou um conjunto de objetivos, que incentivem alterações estruturais sustentadas

Requerendo o financiamento total ou parcial da Atividade, a Entidade Executora da Atividade deverá apresentar ao órgão decisório o Documento de Atividade devidamente preenchido, bem como o orçamento e o cronograma de atividades, segundo minutas e regras do Regimento do Fundo Especial.

Por fim, é importante notar que o Fundo Especial pode receber contribuições de qualquer entidade pública, organismos internacionais, entidades do setor privado e da sociedade civil em geral. Todas as contribuições recebidas pelo Fundo Especial deverão passar a seguir as regras de utilização previstas no seu Regimento.

A análise de uma proposta de Atividade de Cooperação, cronograma e orçamento deve obedecer a um conjunto de critérios, explanados e detalhados numa Grelha de análise de projetos

## **OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO**

As Atividades de Cooperação podem ser parcial ou totalmente financiadas, por meio de das instituições envolvidas ou de instituições externas (EM ou outro ator da Cooperação), relevante nos processos de cooperação entre as áreas técnicas das Reuniões Ministeriais.

As instituições envolvidas deverão ainda oferecer contrapartidas no âmbito da execução das Atividades aprovadas.

Em ambos os casos, as contribuições devem estar claramente identificadas e distinguidas na proposta de atividade e de orçamento apresentada pela EE.

A mobilização de outras fontes de financiamento para a cooperação da CPLP é um objetivo da RPFPC e do SECPLP, segundo os princípios da Agenda de Ação de Adis Abeba: a procura destes recursos deverá ser feita através do estabelecimento de parcerias com entidades públicas e privadas e com outros parceiros de desenvolvimento.

### **Tipologia das Entidades Executoras de Atividades**

As Entidade Executoras de Atividades da CPLP financiadas pelo Fundo Especial podem ser de uma das seguintes categorias:

- Entidades governamentais/ estatais dos EM da CPLP
- Atores da Cooperação da CPLP, designadamente:
  - Entidades da Sociedade Civil
  - Redes e Plataformas da CPLP
  - Organizações Internacionais
- Secretariado Executivo da CPLP

Não se admite, portanto, ao Fundo Especial o financiamento a entidades com fins lucrativos (sector privado) ou a entidades estatais sediadas em países terceiros.

## 7.3. FLUXOS DE COMUNICAÇÃO

### COMUNICAÇÃO A NÍVEL NACIONAL

A Resolução sobre o Fortalecimento dos Pontos Focais de Cooperação da CPLP (XXII Reunião de Conselho de Ministros, em Brasília, a 20 de julho de 2017) encoraja a constituição ou reformulação dos Gabinetes de Coordenação Nacional CPLP, sediados nos MNE/MRE, e cuja função é coordenar com os diversos atores nacionais: governamentais, da sociedade civil, representantes de organizações ou agências internacionais, entre outros.

A interação entre os Pontos Focais de Cooperação e os Pontos Focais Setoriais deve acontecer de forma regular nos EM. O formato desta interação pode passar pela realização de encontros individuais ou por encontros mais alargados, que visam a coordenação multilateral entre áreas temáticas e responsáveis pela cooperação sempre que isso for considerado pertinente.

Neste caso, destacam-se dois momentos concretos em que estes encontros devem ocorrer:

- \_ Por ocasião de cada Cimeira de Chefes de Estado e de Governo, que marca o início da presidência *pro tempore*. É a ocasião propícia para a realização de uma reunião ampliada no país que detém a presidência, da qual participam os Pontos Focais de Cooperação, o Secretariado Executivo, e os Pontos Focais Setoriais do país. A reunião tem por objetivo dar a conhecer a estrutura de governação e gestão da cooperação, as

expectativas relacionadas ao papel dos diversos atores, bem como aspetos operacionais e de cronograma relacionados à organização das reuniões ministeriais e eventuais atividades que estejam já previstas de acordo com o Programa da Presidência;

- Por ocasião das Reuniões Ministeriais Setoriais, é aconselhável a realização de um momento preparatório, no qual se reúnem o Secretariado Técnico Permanente, o Ponto Focal de Cooperação do país que detém a presidência e o Secretariado Executivo da CPLP.

## **COMUNICAÇÃO COM O SECPLP**

O canal de comunicação formal entre os Estados-Membros e o Secretariado Executivo dá-se através dos canais diplomáticos dos Estados-Membros.

Por esta razão, é aconselhável que os contactos, formais ou informais, tidos entre o SECPLP os Pontos Focais de Cooperação sejam conhecidos pelos representantes das missões diplomáticas designados para acompanhar as questões da cooperação.

O mesmo acontece com os contactos tidos com os Pontos Focais Setoriais: apesar de haver liberdade para estes comunicarem autonomamente com o SECPLP, sugere-se a que as conversações sejam conhecidas quer pelos representantes das missões diplomáticas designados quer pelos Pontos Focais de Cooperação, numa lógica de transparência, coerência do trabalho realizado e apoio à coordenação da atividade da CPLP.

## **8. MONITORIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA**

Os PFC são responsáveis pelo acompanhamento da execução e avaliação dos resultados das Atividades em curso no seu país, como um todo, devendo reportar periodicamente à RPFC sobre o seu grau de implementação.



Por seu lado, os Pontos Focais Setoriais são responsáveis pelo acompanhamento e implementação das Atividades dos PECSET e PAT das suas áreas, devendo reportar regularmente ao PFC.

Complementarmente, o SECPLP, em articulação com a RPFC, é responsável pela monitorização de Atividades de Cooperação que integrem os QBC e que sejam financiadas pelo Fundo Especial. Neste sentido, o SECPLP deve realizar, uma vez por ano, visitas ao terreno, nas quais são envolvidas as EE, o PFC e os PFS.

Todos os anos, a RPFC decide qual(is) o(s) país(es) e Atividades que serão visitados para efeitos de monitorização e o SECPLP deverá cumprir essas missões, utilizando os recursos específicos para a monitorização previstos no Regimento do Fundo Especial da CPLP.

Assim, o acompanhamento das Atividades é feito com base em reuniões com os atores envolvidos no terreno e receção dos relatórios produzidos pelas EE, tentando, com isto, confirmar o grau de implementação das atividades previstas e identificar os desafios e avanços obtidos em cada situação.

Os relatórios das visitas de campo são submetidos à apreciação da RPFC, que faz a análise crítica das atividades e apresenta sugestões e encaminhamentos.

O processo de Auditoria às contas do Fundo Especial está previsto no Regimento do Fundo Especial.

## **9. VISIBILIDADE**

As atividades financiadas com recursos do FECPLP devem obedecer ao cumprimento das regras de visibilidade da CPLP, conforme elencadas no “Guia de Visibilidade para Atividades com o Apoio Institucional da CPLP”.

O cumprimento das regras de visibilidade da CPLP permite reforçar os níveis de relevância, de qualidade, de eficácia e eficiência das atividades beneficiárias da cooperação da CPLP.

Para o efeito, estas devem identificar de forma clara e inequívoca a inserção e utilização da marca CPLP em todas as ferramentas de comunicação relacionados com a Atividade, incluindo os objetivos, âmbito e dimensão desta e obedecendo às normas gráficas fixadas.